



Brejo Grande-SE

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO:	Prefeitura de Brejo Grande
GESTOR:	Clysmer Ferreira Bastos
PERÍODO:	01 de abril à 30 de junho de 2020

1 – INTRODUÇÃO

Em cumprimento as determinações legais, e em observância ao que dispõe o art. 74 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101 e da Resolução do TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Executivo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 2º Trimestre do exercício financeiro de 2020.

O orçamento para esse exercício foi fixado no valor total de **R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais)**, através da Lei Orçamentária nº 150, de 12 de dezembro de 2019, aprovada com um percentual de suplementação de 80%.

2 – CONTROLE FINANCEIRO

2.1 - RECEITA

As receitas orçamentárias arrecadas no período totalizou em **R\$ 8.080.803,54 (oito milhões, oitenta mil, oitocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme discriminado abaixo:

1. RECEITA CORRENTE	8.080.803,54
1.1 – Receita Tributária	292.306,43
1.2 – Receita de Contribuição	53.553,71
1.3 – Receita Patrimonial	6.688,16
1.6 – Receita de Serviço	-



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

1.7 – Transferências Correntes	7.771.432,78
1.9 – Outras Receitas Correntes	10.376,17
2. RECEITA DE CAPITAL	-
2.1 – Operação de Crédito	-
2.2 – Alienação de Bens	-
2.4 – Transferência de Capital	-
2.5 – Outras Receitas de Capital	-
9. Dedução do Fundeb	(484.978,40)
TOTAL	7.595.825,14

2.2 – DESPESA

EMPENHADA	ABRIL	MAIO	JUNHO
3. DESPESA CORRENTE	1.046.070,10	(48.518,07)	(99.641,51)
4. DESPESA DE CAPITAL	90.221,78	306.090,69	258.583,97
TOTAL	1.136.291,88	257.572,62	158.942,46

LIQUIDADA	ABRIL	MAIO	JUNHO
3. DESPESA CORRENTE	2.196.027,82	2.406.424,17	2.229.523,24
4. DESPESA DE CAPITAL	379.547,81	125.909,83	300.982,51
TOTAL	2.575.575,63	2.532.334,00	2.530.505,75

PAGA	ABRIL	MAIO	JUNHO
3. DESPESA CORRENTE	2.237.789,44	2.469.127,96	2.107.318,45
4. DESPESA DE CAPITAL	286.231,86	383.349,83	126.356,20
TOTAL	2.524.021,30	2.852.477,79	2.233.674,65

3 – DISPONIBILIDADES

O Controle dos saldos bancários a feito através de Livro Conta corrente, em sistema próprio. São feitos os devidos acompanhamentos, seja no que se refere aos talonários de cheques e/ou comandos de ordens de créditos/depósitos.



Brejo Grande-SE

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

	ABRIL	MAIO	JUNHO
CAIXA	-	-	-
BANCO	3.133.140,71	3.315.321,41	3.217.373,83
TOTAL	3.133.140,71	3.315.321,41	3.217.373,83

4 – RECEITA E DESPESA EXTRA

RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	
ABRIL	248.913,38
MAIO	278.791,15
JUNHO	258.018,58

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	
ABRIL	207.743,12
MAIO	186.386,08
JUNHO	210.945,70

5 – GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Relativamente aos bens permanentes, recomendou-se ser realizado inventário dentro da devida formalidade, sendo importante que a área de patrimônio controle os termos de abertura e encerramento, além do próprio documento denominado inventário. Entretanto, em razão da pandemia, tal recomendação foi adiada.

Quanto ao almoxarifado, verificamos que possui sistema informatizado; os materiais estocados são distribuídos aos diversos setores da administração, mediante requisição devidamente assinada, por servidor autorizado a requisitá-los.

6 – GASTO COM PESSOAL



Brejo Grande-SE

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se adequada ao limite imposto pela referida legislação. O detalhamento dos valores da **Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal** será apresentado no próximo Relatório Trimestral de Auditoria, cujos dados serão obtidos através do **Relatório de Gestão Fiscal**, publicado **quadrimestralmente**, conforme preceitua o art. 54 cc o art. 63, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7 – APLICAÇÃO COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)

Foram aplicados R\$ 1.077.028,33 (um milhão setenta e sete mil vinte e oito reais e trinta e três centavos) na manutenção e desenvolvimento do ensino, o que representa 36,05% das receitas resultantes de imposto e transferências que somaram o valor de R\$ 6.160.443,36 (seis milhões cento e sessenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). O resultado ficou acima da aplicação mínima dos 25% previsto na Constituição Federal.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 25%			
DESCRIÇÃO	%	TOTAL ARRECADADO	MÍNIMO A SER REPASSADO
IPTU	25%	0,00	0,00
IRRF	25%	314.748,75	78.687,19
ITBI	25%	11.000,00	2.750,00
ISS	25%	150.060,37	37.515,09
FPM	5%	4.230.043,84	211.502,19
FPM 1%	25%	0,00	0,00
ITR	5%	906,54	45,33
ICMS DES - L.C. 87/96	5%	0,00	0,00
ICMS	5%	1.412.701,24	70.635,06
IPVA	5%	40.293,39	2.014,67
IPI EXPORTACAO	5%	689,23	34,46
MULTAS E JUROS	25%	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	25%	0,00	0,00
TOTAL		6.160.443,36	403.183,99
VALOR TOTAL REPASSADO ATÉ O PERÍODO			1.090.662,05
SUPERÁVIT			687.478,06
VALOR LEGAL MÍNIMO A SER APLICADO (25%)			1.540.110,84
VALOR APLICADO NA EDUCAÇÃO - DEDUÇÃO FUNDEB			1.136.926,54
VALOR APLICADO NA EDUCAÇÃO - MDE			1.077.028,33
VALOR APLICADO EM RESTOS A PAGAR			6.820,00
TOTAL APLICADO NA EDUCAÇÃO - MDE			2.220.774,87
PERCENTUAL APLICADO			36,05%
SUPERÁVIT			680.664,03
Saldo disponível das contas do MDE :			98,99

8 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB).

Foram aplicados R\$ 2.719.195,94 (dois milhões setecentos e dezenove mil cento e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) na manutenção e desenvolvimento da educação básica, o que representa 64,35% das receitas resultantes de repasse e de rendimentos bancários recebidos e somaram o valor de R\$ 4.225.876,23 (quatro milhões duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos). O resultado ficou acima da aplicação mínima dos 60% previsto na Constituição Federal.

GASTOS COM O FUNDEB - 60%	
Receita do Fundeb + Rendimento de aplicação do Fundeb	4.225.876,23
60% da receita do FUNDEB	2.535.525,74
Valor aplicado na remuneração do magistério	2.719.195,94
Percentual aplicado	64,35%
SUPERÁVIT	183.670,20
Saldo disponível das contas do Fundeb:	119.290,47



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

9- APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A despesa paga com ações e serviços público de saúde até esse trimestre atingiu a cifra de R\$ 946.265,42 (novecentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) atingindo um percentual de 15,36% das receitas resultantes de imposto e transferências que somaram o valor de R\$ 6.160.443,36 (seis milhões cento e sessenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). O resultado ficou acima da aplicação mínima dos 15% previsto na Emenda Constitucional nº 29 de 2000.

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			
DESCRIÇÃO	%	TOTAL ARRECADADO	MÍNIMO A SER REPASSADO E APLICADO
IPTU	15%	0,00	0,00
IRRF	15%	314.748,75	47.212,31
ITBI	15%	11.000,00	1.650,00
ISS	15%	150.060,37	22.509,06
FPM	15%	4.230.043,84	814.299,69
ITR	15%	906,54	135,98
ICMS DES - L.C. 87/96	15%	0,00	0,00
ICMS	15%	1.412.701,24	211.905,19
IPVA	15%	40.293,39	6.044,01
IPI EXPORTACAO	15%	689,23	103,38
MULTAS E JUROS	15%	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15%	0,00	0,00
TOTAL		6.160.443,36	1.103.859,62
Valor Repassado até o período			1.044.497,00
DÉFICIT			-59.362,62
Valor Total Aplicado em Ações e Serviços de Saúde			946.265,42
PERCENTUAL APLICADO			15,36%
SUPERÁVIT			-157.594,20
Saldo disponível das contas bancárias da saúde recurso próprio:			30.611,36
Valor de restos a pagar pagos com contas da saúde recurso próprio:			28.018,52

10 – AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DO COVID-19

Foram editados os seguintes atos normativos: DECRETOS 33/2020, 34/2020, 36/2020, 38/2020, 16/2020, 17/2020, 19/2020 E 20/2020, para enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS.

O Controle Interno tem desempenhado ações de controle específicas para e as despesas decorrentes do enfrentamento à Covid-19, usando o método de amostragem para tanto.

A Secretaria Municipal de Educação de Brejo Grande/SE, a fim de apoiar e garantir a segurança alimentar dos alunos da rede municipal de ensino, que fazem parte da comunidade



Brejo Grande-SE

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

quilombola e outros povos de comunidades tradicionais durante a pandemia do novo corona vírus, por meio da efetivação da ação de DISTRIBUIÇÃO DE KITS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos atendidos da Rede Publica Municipal: Quilombola, Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

A **primeira** ação de distribuição dos kits de alimentação escolar foi realizada dia 23 e 24 de abril de 2020:

Considerando a Lei Federal nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, assinada pelo presidente Jair Bolsonaro, que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Considerando o Art. 3º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 que fala: A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que dispõe a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus – COVID-19.

A distribuição foi uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Brejo Grande, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para reduzir os impactos da pandemia do corona vírus. O investimento próprio do Município e Recurso Federal permitiu a entrega dos alimentos para cada um dos alunos regularmente matriculados. Merenda escolar sempre foi uma prioridade nas escolas e sabemos que para muitos desses alunos é a principal refeição do dia.

A entrega dos kits foi realizada nas escolas municipais, para facilitar o acesso das famílias sem aglomeração. Seguindo as determinações da legislação do PNAE no que se refere à qualidade nutricional e sanitária - Resolução RDC nº 216 de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA, **NOTA TÉCNICA Nº 18/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA Covid-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos** - respeitando os hábitos alimentares, a cultura local e, preferencialmente, composta por alimentos in natura e minimamente processados, tanto para os gêneros perecíveis como para os não perecíveis.

Junto com os alimentos também foi entregue um panfleto informativo da Secretaria Municipal de Educação, sobre cuidados com a higiene dos alimentos saudáveis, de acordo com as orientações da CARTILHA publicada pelo FNDE e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ANVISA. E ainda, disponibilizou álcool gel 70 % Antisséptico, e a equipe que estava fazendo a entrega dos kits usaram máscaras e luvas.

O **PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO** foi aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE e, alguns membros acompanharam o processo de entrega.

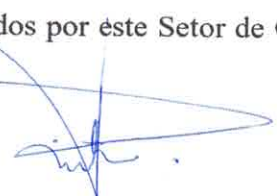
E a **segunda** distribuição dos kits de alimentação escolar foi realizadas nos dias 29 e 30 de junho, seguindo as mesmas orientações.

A Secretaria de Saúde de Brejo Grande/SE, procedeu com a contratação de Agentes de Combate as Endemias, para o apoio nos serviços de combate ao COVID-19: Andreza da Silva Santos, Ana Clécia dos Santos Feitosa, Brenda da Silva Chagas, Carla Salomé Santos, Eliana Batista dos Santos, Géssica dos Santos, Iasmim Naiara dos Santos, Ivanir Bernardo dos Santos, Josielhe da Conceição Santos da Silva, Luiza Angélica Viana Ferreira, Luciana dos Santos, Nataly Gomes da Silva, Ryan Vinícios Gonçalves Santos Ferreira, Hortência Silva do Nascimento, Elilda Ferreira de Andrade, Luislaine dos Santos Menezes, Usilmar Gonçalves Dias, Maria Luiza Lima de Brito, Francielle Batista dos Santos, Samuel Teles dos Santos Palmeira, Maria Livia Raimundo Oliveira, Raimundo Rafael Araújo de Santana.

No site próprio município
(<https://brejogrande.se.gov.br/paginas.html?urlp=https://www.acessounico.com.br/licitacoes/covid/brejo-grande>) estão sendo disponibilizadas as contratações ou aquisições para enfrentamento da PANDEMIA.

11- CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. O presente relatório tem ainda o objetivo de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório, estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.



Roberta Cristhiane dos Santos Pinheiro

Controle Interno